



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1

Garanhuns, 10 de abril de 2013.

Ofício N° 0248/2013.

Senhora Presidente,

SECRETARIA DE CONTAS DO ESTADO
 SECRETARIA DE GARANHUNS
 Protocolo de Entrada
 de documentos
 Data: 10/04/13
 O/TCE N° 27893/13

Cumprimentando-a vimos pelo presente informar a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Garanhuns-PE, **Aprovou**, com ressalvas, as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns, Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, referente ao Exercício de 2005, referente ao Parecer Prévio ao Processo T.C. N° 0630068-6, do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PE. Conforme cópia da Resolução N° 1197, de 04 de abril de 2013, em anexo.

Salientamos que as mesmas foram aprovadas durante os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo, no último dia 04 de abril de 2013, com a seguinte votação: 09 (nove) votos favoráveis as Contas e 04 (quatro) votos contrários. Obtendo, desta forma, os 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara, que é composta por 13 (treze) Vereadores, para a aprovação das citadas contas e, desta forma não prevalecendo a Rejeição das Contas recomendada pelo Parecer Prévio do TCE-PE. Conforme preceitua o Art. 86 da Constituição Estadual e Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

Ao mesmo tempo, conforme solicitado no Ofício TCE/DP N° 0867/2012, datado de 18 de dezembro de 2012, desse Tribunal, estamos devolvendo os autos do Processo T.C. N° 0630068-6 compostos por 24 (vinte e quatro) volumes + 03 (três) anexos.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para expressarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
PRESIDENTE

Exm. Sr.ª
 0630068-6
 sessão 03/07/12
 rejeição

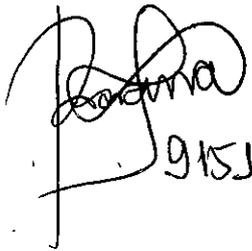
Exm.ª Sr.ª
 Conselheira Maria Teresa Caminha Duere
 MD. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE
 Rua da Aurora, 885 – Boa Vista
 50.050.910 - Recife-PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240712144352.pdf>
 assinado por: idUser:238

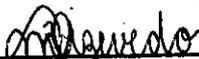
AO GP RE

Para os devidos fins.
LROA, 12.04.13


9151

A DP, de ordem, para conheci-
mento do pleno.

GP RE / GEXP, em 18/14 0013



Vilma Mendonça de Azevedo
Gerente de Controle de Expediente

GCDM,

De ordem, para as devi-
das providências.

MPCO, 03/05/13


Alessandra C. B. Alexandre da Costa
Secretária do Ministério Público de Contas
Mat.: 0227

Em tempo, Produzimos
cópia do presente Ofício,
PETCE nº 32831/13, enca-
minhada ao MPCO11 para
análise do julgamento
político das contas pela
referida Câmara.

MPCO, 03/05/13


Alessandra C. B. Alexandre da Costa
Ministério Público de Contas
0227



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1197

EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

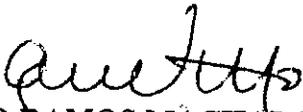
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

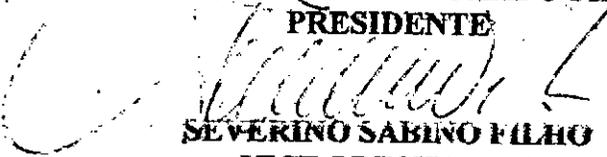
Artigo 1º. Ficam Aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, relativas ao Processo T.C. Nº 0630068-6, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 04 DE ABRIL DE 2013.


AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
PRESIDENTE


SEVERINO SABINO FILHO
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA
1º SECRETÁRIO


MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
2ª SECRETÁRIA

